



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viseu, no Estado do Pará, por Solicitação do Sr. EDILTON TAVARES MENDES, Secretário Municipal de Administração, após análise da documentação do Imóvel feito em consonância com orientação da Procuradoria Jurídica Municipal, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Locação de Imóvel localizado na Rua Principal, nº 122, zona rural, Vila Curupaiti, Viseu-PA, CEP: 68.620-000, de propriedade do Sr. HAROLDO PARENTE DE ARAÚJO, portador do 102.060.782-34 e RG: 5139224-SSP/PA, para Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem aos Operadores de máquinas pesadas, na Vila de Curupaiti, no município de Viseu/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, Inciso X, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que uma máquina pesada só faz um bom trabalho quando conduzida por operadores de máquinas capacitados com habilidade e competência e, para que isso ocorra, não é necessário apenas o conhecimento técnico, e sim outros fatores os quais devem ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



levados em consideração e um desses fatores é exatamente o local onde esses operadores ficarão hospedados, observando que normalmente, ficam separados de suas residências e familiares semanalmente, e que a distancia da Capital do Estado à Vila Curupaiti fica separadas em torno de 250 km e o acesso à vila citada se dá por meio da Rodovia BR 308, que em sua grande parte não apresentam condições favoráveis ao tráfego, não permitindo assim, uma viagem diária.

Pensando na boa execução dos serviços prestados, essa Administração, entende que para a objetivação do serviço executados pelos operadores de máquinas pesadas, e considerando que em média ficam 10 (dez) trabalhadores na vila para executar os serviços, o local de repouso destinado aos mesmos, deve apresentar características como: espaço amplo, apresentar o mínimo de desconforto possível, ser higiênico e seguro. Destaca-se que o município não possui imóveis disponíveis para esse fim, assim como não possui verba para aquisição ou construção de um imóvel para atender tal necessidade.

Todavia, a Secretaria Municipal de Administração procurou atender a necessidade exposta, para isso, buscou-se um imóvel que possua estrutura e condições que melhor atendem tais necessidades. Portanto, o imóvel escolhido e que melhor atende e possui as condições e estruturas adequadas, está localizado na Rua Principal, nº 122, zona rural, Vila Curupaiti, Viseu-PA, CEP: 68.620-000, de propriedade do Sr. HAROLDO PARENTE DE ARAÚJO, portador do 102.060.782-34 e RG: 5139224-SSP/PA.

O prédio que o objetiva a instalação da: Casa de Apoio e Hospedagem aos Operadores de máquinas pesadas, na Vila de Curupaiti, no município de Viseu/PA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, localizada na Rua Principal, nº 122, zona rural, Vila Curupaiti, Viseu-PA, CEP: 68.620-000

- Suas instalações Prediais, Térreo, contem 11 compartimentos, 01 banheiro, 127,72m² área construída, tipo de Estrutura (Mista – Alvenaria e Concreto armado), Tipo de Cobertura: Estrutura de madeira e telhas cerâmicas (colonial), Tipo de Piso: Cerâmico.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viseu, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO.

Subscrevo o presente.

Viseu-PA, 30 de março de 2022.

Nilce Maria Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2022

